



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

PORTARIA Nº 336/2019 DE 31/12/2019

### **NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019, LANÇADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Art. 6º do Decreto Municipal n. 88, de 21 de fevereiro de 2017; Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a análise técnica, seleção e julgamento de Projeto (s), a serem apresentado (s) com vista a celebração de **Acordo de Cooperação**;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear abaixo, Comissão Técnica, incumbida de receber, analisar, selecionar, classificar e emitir relatório referente a(s) proposta(s) com a finalidade de firmar parceria (s), com a Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, através da celebração de termo de Acordo de Cooperação, cujo objeto consiste na seleção de organizações da sociedade civil, visando a implementação de ações conjuntas, que assegurem a realização de oferta de serviços junto as propriedades rurais, localizadas na Comunidade de Linha São José, Linha Erveira e Linha São João do Pesqueiro e comunidades circunvizinhas, com a utilização de equipamentos agrícolas de sua propriedade e a serem disponibilizados pelo Município de São Bernardino – SC:

#### **I - Membros da Comissão Técnica:**

Presidente: Ademir José Cima  
CPF: 564.323.139-53

Secretário: Lenoir de Souza Mello  
CPF: 875.792.788-87

Membro: Edilaine Gomes Werner  
CPF: 087.324.759-00

Membro: Leonir Antônio Ludwig  
CPF: 603.309.379-87

Parágrafo único. A Presidente e a Secretária, da Comissão de Seleção, assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

**Art. 2º.** Após seleção e classificação, a presente Comissão deverá emitir relatório técnico.

**Art. 3º.** Os servidores nomeados através desta Portaria, exercerão suas funções pelo prazo que durar a análise técnica do(s) projeto(s) a ser(em) apresentado(s).

*ds*

*Edilaine*



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

**Art. 4º.** As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente e sem ônus adicionais para o município.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino – SC, em 31 de Dezembro de 2019.

*Adeli*  
ADELI JOSÉ RIFFEL  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

*Debora*  
DEBORA PAULA BITTENCOURT  
Resp. Sec. Adm. e Fazenda